



REQUERIMENTO

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. **Prefeito José Luís Rici**, para que informe a esta casa de leis o seguinte sobre a **Lei 3.214, de 23 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher e sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher”**:

1. O Conselho de que trata a referida Lei já foi composto?
2. Caso negativo, existem algum empecilho para garantir o seu funcionamento e sua composição?
3. Caso negativa a resposta da primeira pergunta, quando a administração pretende implantá-lo?
4. Caso positiva a resposta da primeira pergunta, informar a atual composição dos membros do Conselho Municipal, enviando cópia da norma da atual composição?
5. Quais ações o Executivo tem realizado visando a promoção de políticas públicas disposta na referida lei municipal?
6. Caso o Conselho já tenha sido composto, foram apresentados ou estão sendo discutido algum projeto? Enviar cópia.
7. Já foi feita alguma reunião para debater projetos que envolvam a referida Lei Municipal? Caso positivo, o que foi proposto?

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora tem sido questionada por cidadãs do Município sobre a necessidade da implantação do Conselho Municipal do Direito da Mulher, para discussão de projetos e políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, com a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a plena participação das mulheres na sociedade.

Desde de que foi sancionada, até a presente data, não há informações ou divulgação da implementação ou do funcionamento do Conselho da Mulher, uma



legislação de relevante importância para o desenvolvimento das políticas públicas para as mulheres barra-bonitenses.

Entre outros direitos a lei defende a proteção das mulheres vítimas de violência em nosso município, que são a assistência à psicológica, jurídica e social. Como sabemos que este ato covarde e cruel contra as mulheres tem sido presente também em nosso município.

Resta salientar que o referido conselho vem para suprir uma lacuna em nosso município, qual seja, a ausência de uma Delegacia da Mulher, e que este conselho poderia estar auxiliando estas mulheres em busca de seus direitos. O conselho torna-se um lugar de debate social e de referência à estas mulheres.

Toda lei é criada para ser efetiva, eficaz e surtir efeitos; a lei é um instrumento importante para auxiliar a cidadã em busca de seus direitos. A lei do conselho não foi idealizada para ser apenas mais uma dentre tantas outras que não são cumpridas. Precisamos tratar nossas mulheres com respeito.

Portanto, com a vinda das respostas do requerimento, será possível assegurar com transparência as informações necessárias à população, principalmente das mulheres de nosso Município.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2024.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=385S9RP09985DCU9>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 385S-9RP0-9985-DCU9

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 16 / 2024 - Chave de Validação: 385S-9RP0-9985-DCU9